



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

306

LEI Nº 1.529 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977

=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valôr de Cr\$15.000,00 no orçamento da Câmara Municipal"

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$.... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) na seguinte dotação do orça-mento vigente da Câmara Municipal:

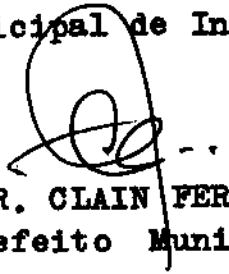
<u>LOCAL</u>	<u>FUNC. PROGRAMÁTICA</u>	<u>CATEG. ECONOMICA</u>	<u>VALOR</u>
02	01.01- 0212-01	3122.00	Cr\$15.000,00

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

<u>LOCAL</u>	<u>FUNC. PROGRAMÁTICA</u>	<u>CATEG. ECONOMICA</u>	<u>VALOR</u>
02	01.01.-0212-01	3111.01	Cr\$15.000,00

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 06 de dezembro -
de 1977.


DR. CLAIN FERRARI
Prefeito Municipal